

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANDRADASPREV, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos **dezenove dias do mês**

de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, **ANDRADAS PREV**, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62, sala 12, centro, Andradas, MG, reuniram-se, em primeira chamada, os membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: **Sandra de Cassia Rossi, Willian Tadeu Damião, Dilmara Roberta Diane de Lima, Antonio Carlos Sales, Juliana Carlin Sasseron, Valdir Basso e Carlos Tadeu D'Ambrósio** estando presente, também, o **Sr. Fábio Donizeti Sasseron**, Diretor Presidente do Andradas Prev, todos devidamente reunidos, sob a presidência do primeiro. Sendo verificada a existência do quórum necessário à instalação do Conselho, foi dado início aos trabalhos do dia, adotando-se, para tanto, a ordem constante do artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho. 1º) **Expediente**: foi promovida a análise do Relatório Analítico dos Investimentos deste Instituto, relativo ao mês de setembro de 2022, o qual foi submetido previamente para apreciação e ciência de todos os presentes; 2º) **Ordem do Dia**: ato contínuo, passaram os membros do Conselho para a apreciação da pauta proposta para o dia. A Senhora Presidente submeteu para apreciação dos membros do Conselho de Administração proposta comercial de renovação de contrato de prestação de serviços com a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda, constante do processo n.º 183/2022, tendo, a princípio, sido informado pelo Diretor Presidente do Instituto que a correção do valor contratual encontra previsão junto ao contrato assinado entre as partes, tendo sido aplicado o índice previsto em seus termos (IGP-M). Lado outro, afirmou o referido Diretor que os serviços prestados pela empresa são satisfatórios, o que sugere ser mais vantajosa a renovação contratual proposta. Ato contínuo, após debates entre os presentes, por unanimidade, estes deliberaram por acolher a proposta apresentada, autorizando, assim a renovação da contratação em questão. Contudo, determinam que sejam observadas durante o procedimento de renovação todas as determinações legais e orçamentárias vigentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu para apreciação dos membros do Conselho de Administração o processo administrativo n.º 197/2022, desta Autarquia, no qual, o Diretor Presidente solicita análise e deliberação deste nobre Conselho, da proposta de renovação de contrato de prestação de serviço, cujo vencimento se daria em 31/05/2023, referente aos serviços de fornecimento de acesso à Internet/link compartilhado de dados, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Telemidia Sistemas de Telecomunicação Ltda, enviada, pela contratada, em 26/09/2022, na qual consta a proposta do aumento da velocidade da internet, sem a alteração do valor do pago mensalmente, sendo apenas proposta a prorrogação por 12 meses, o Diretor Presidente esclareceu que passaremos de uma velocidade de 50 MB para 300 MB e, esclareceu ainda, que tal aumento de velocidade se

fará necessário para atendimento do disposto no Decreto Federal n.º 10.540/2020, que trata sobre o Sistema Único de Execução Orçamentário, Execução Financeira e Controle – SIAFIC. Após análise da proposta em tela, e demais esclarecimentos solicitados ao Diretor Presidente do Andradas Prev, os membros do conselho verificaram que na oferta contida na proposta em questão, permaneceram inalteradas as características e condições do serviço até então prestado e, bem como, não ocorreu alteração do valor mensal cobrado, sendo mantido o valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses. Desta feita, após as devidas análises e considerações pertinentes, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram por autorizar a renovação do contrato de prestação de serviço em questão nos moldes da proposta apresentada pela contratada. Contudo, determinam que sejam observadas, durante o procedimento de renovação todas as determinações legais e orçamentárias vigentes. Ato contínuo, a Sra. Presidente procedeu a leitura do ofício n.º 04/2022, informando que a presidente do Conselho Fiscal deste Instituto encaminhou o parecer n.º 05/2022, além da cópia da ata de reunião do referido Conselho, referentes ao exame das Demonstrações Contábeis/Financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, correspondentes aos meses de maio e junho do exercício de 2022. Após leitura dos expedientes retro, observou-se o Conselho Fiscal é o órgão técnico responsável por examinar e emitir pareceres sobre análise destas informações; e, tendo em vista que este realizou a análise destes dados e aprovou os referidos relatórios, os membros do Conselho de Administração por unanimidade deliberaram por aprovar o parecer de nº 05/2022 do Conselho Fiscal. Assim, nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Dilmara Roberta Diane de Lima, secretária, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada pela sua Presidente e por todos os demais presentes.

Sandra de Cassia Rossi

Dilmara Roberta Diane de Lima

Juliana Carlin Sasseron

Willian Tadeu Damião

Antônio Carlos Sales

Carlos Tadeu D'Ambrosio

Valdir Basso